



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 45/2016

**BOLSAS INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR
BIC Jr – FAPEMIG**

EDITAL PARA CHAMADA DE PROJETOS 2017

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PPPI) DO IFSULDEMINAS torna público o presente EDITAL para abertura de inscrições do Programa de Bolsas Institucionais de Iniciação Científica da FAPEMIG – BIC Jr.

1. OBJETIVO

O BIC Jr. é um Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica da FAPEMIG que tem como objetivo primordial contribuir para a iniciação de estudantes do Ensino Profissional de nível médio em atividades de pesquisa, através da concessão de bolsas de iniciação científica júnior. A Iniciação Científica destina-se a complementar o ensino de nível médio, oferecendo aos alunos a oportunidade de descobrir como a ciência é produzida, como o conhecimento adquirido pode ser aplicado.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Esse Programa apresenta os seguintes objetivos específicos:

- Despertar a vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes do nível médio
- Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa aplicada para alunos de nível médio.
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa aplicada.
- Estimular pesquisadores a envolverem alunos de nível médio nas atividades científica e tecnológica, estimulando o desenvolvimento social, local e regional.
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa aplicada, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2. MODALIDADE DE AUXÍLIO

São concedidas pela FAPEMIG cotas anuais de bolsas de iniciação científica. As bolsas serão disponibilizadas para o período de **março/2017** a **fevereiro/2018** e serão pagas mensalmente para os alunos bolsistas, diretamente pela Gestora (FUNDEP), em conta corrente, obrigatoriamente do Banco ITAÚ, no valor atual de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais. O estudante deverá abrir a conta imediatamente após a publicação da aprovação do pedido de bolsa.

O resultado do processo de seleção será divulgado no sítio do IFSULDEMINAS (pppi.ifsuldeminas.edu.br).

3. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

3.1. QUANTO AO PROPONENTE/ORIENTADOR

- a) Ser servidor do IFSULDEMINAS com titulação mínima de Mestre.
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado até a data de encerramento do edital.
- c) Estar cadastrado no sistema Everest da FAPEMIG (<http://everest.fapemig.br/>).
- d) Não possuir pendência com as agências de fomento: FAPEMIG e/ou CNPq, e/ou com o NIPE/PPPI no IFSULDEMINAS.
- e) Disponibilizar, pelo menos, 2 (duas) horas por semana à orientação do aluno de Iniciação Científica.
- f) Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de dois bolsistas da FAPEMIG na modalidade de bolsa de iniciação científica.
- g) Participar, quando convocado, do Comitê Local de Avaliação. Exceções feitas aos casos com justificativa por escrito e aceitas pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do IFSULDEMINAS onde o servidor estiver lotado.
- h) Participar das sessões da Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS, especialmente naquelas em que seus orientados apresentarem trabalhos.
- i) Participar da Jornada Científica e Tecnológica como Coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos, sempre que solicitado.
- j) Atuar, quando convocado, como avaliador da Revista AGROGEOAMBIENTAL.
- k) O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- l) É vedado ao orientador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) a outro professor. Em casos de impedimento do orientador, a(s) bolsa(s) será(ão) redistribuída(s).
- m) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- n) Não encerrar o vínculo com o Instituto até o período de conclusão da orientação.
- o) É proibida a apresentação de projeto que já tenha sido beneficiado por outras fontes oficiais de fomento (ex. CNPq), assim como a apresentação de propostas cujos candidatos a orientados já possuam bolsas financiadas por agências de fomento.
- p) Fica impedido de participar como orientador desse processo seletivo, docentes em licenças ou afastamentos em conformidade ao Capítulo IV, Das Licenças e ao Capítulo V, Dos Afastamentos da Lei 8.112 (11 de dezembro de 1990), por mais de 3 meses.

3.2. QUANTO AO ALUNO

- a) Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS e não ser concluinte dos cursos ofertados pelo *campus* até o término da vigência da bolsa (fevereiro de 2018).
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado até a data de encerramento do edital.
- c) Estar cadastrado no sistema Everest da FAPEMIG (<http://everest.fapemig.br/>).

- d) Ter destacado desempenho escolar, preferencialmente que não tenha perdido média em nenhuma disciplina e desempenho médio igual ou superior a 7 pontos.
- e) Não acumular bolsas nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza. O recebimento de auxílios (assistência estudantil - alimentação, moradia, transporte) não impede o recebimento de bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica.
- f) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 6 (seis) horas semanais, sob orientação do Professor Orientador.
- g) Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa.
- h) Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatórios Técnicos e sob a forma de painéis/pôsteres, por ocasião da Jornada de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS.
- i) Elaborar e entregar relatório técnico-científico das atividades desenvolvidas, no período de vigência da bolsa, nas datas solicitadas ou em caso de cancelamento da bolsa.
- j) Fazer referência à condição de bolsista da FAPEMIG e do IFSULDEMINAS, nas publicações e trabalhos apresentados.
- k) Devolver à FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4. REQUISITOS DO PROJETO

- a) Apresentar viabilidade técnica, conforme **Anexo I**.
- b) Os projetos de pesquisa que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela submissão do mesmo à análise de um Comitê de Ética correspondente até a data limite de inscrição de projetos conforme o presente edital. A não aprovação do projeto no Comitê de Ética da pesquisa (Plataforma Brasil) e/ou no Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA (ceua@ifsuldeminas.edu.br), deve ser imediatamente comunicado à PPPI, implicando na desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso tenha acontecido o recebimento da bolsa;
- c) Deve, necessariamente, ter características de Iniciação Científica e não deve ter caráter de estágio, simples coleta de dados ou projeto de extensão;
- d) O projeto deve ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 12 (dez) páginas (incluído o plano de trabalho), em formato A4 (210 x 297 mm), com fonte Arial, tamanho 12, alinhamento justificado, espaçamento 1,5 cm entre linhas e as margens deverão ser, em todas as dimensões, de 2,5 cm. O plano de trabalho deverá, obrigatoriamente, ser inserido no projeto e deve ser detalhado e individualizado para cada bolsista. Os projetos que não atenderem os critérios descritos serão automaticamente desclassificados.
- e) Ter mérito de acordo com os critérios estabelecidos pela CAPEPI no ANEXO III do presente edital.

5. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. QUANTO À INSCRIÇÃO:

5.1.1. Inscrição: Inscrição via GPPEX (<http://gppex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>).

Para efetivação da inscrição é necessário realizar no GPPEX os seguintes passos:

1º passo: CADASTRAR PROJETO;

2º passo: SUBMETER PROJETO a este edital.

Só serão aceitas inscrições de projetos que forem cadastrados e submetidos ao edital através do GPPEX.

5-1.2. Número de Projetos por Orientador: Visando atender à política de socialização da pesquisa, será admitida a inscrição de 1 projeto por orientador, com indicação de no máximo 2 bolsistas por modalidade e por projeto. Em caso de mais de um bolsista da mesma modalidade no mesmo projeto, deve ser indicado o bolsista que é sua primeira opção para receber a bolsa.

1. A concessão de mais de uma bolsa a um orientador será realizada somente após todos os projetos aprovados terem sido contemplados com uma bolsa. A distribuição da segunda bolsa respeitará a ordem de classificação. Caso o orientador não necessite do segundo bolsista, deverá declarar sua desistência, passando-o ao próximo projeto classificado.

2. Para o mesmo projeto só será admitida 1 (uma) renovação, desde que apresente justificativa de prorrogação do projeto.

5.2. CRONOGRAMA:

a) **Período de inscrição:** de 16 de novembro a 16 de dezembro de 2016.

b) **Homologação das inscrições:** 10 de janeiro de 2017.

c) **Resultado da seleção:** 08 de fevereiro de 2017.

d) **Pedidos de reconsideração:** 08 e 09 de fevereiro de 2017, somente através do e-mail: pibic@ifsuldeminas.edu.br.

e) **Resultado de pedidos de reconsideração:** 10 de fevereiro de 2017.

f) **Entrega dos documentos:** até o dia 24 de fevereiro de 2017 na Pró-reitoria de Pesquisa.

g) **Vigência das bolsas:** março/2017 a fevereiro/2018.

5.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

Os documentos exigidos neste item deverão ser anexados ao GPPEX em uma pasta compactada (.zip ou .rar) nos formatos indicados abaixo:

- a) Projeto com Plano de trabalho do(s) bolsista(s) (Anexo II) (.doc, .pdf ou .odt). Os projetos que não atenderem ao item 4.d serão automaticamente desclassificados.
- b) Termo de viabilidade técnica (Anexo I)
- c) Cópia do histórico escolar do aluno emitido pelo IFSULDEMINAS com carimbo da secretaria (.pdf).
- d) Cópia legível dos documentos do aluno (CPF e RG) em formato .pdf.
- e) Comprovante do cadastro no Sistema EVEREST do bolsista e do orientador (.pdf).
- f) Em caso de renovação da bolsa e/ou projeto, apresentar o relatório final do ano anterior e justificativa de prorrogação do projeto (.doc, .pdf ou .odt). A renovação concorre em iguais condições com as novas solicitações.

5.3.1 A falta de quaisquer documentos listados no item 5.3 implicará no imediato indeferimento da solicitação sem a apreciação do mérito do projeto.

5.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PROJETOS CONTEMPLADOS COM BOLSA:

Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues no NIPE, até 10 dias úteis após o resultado final, devidamente assinados:

- a) Cópia do histórico escolar emitido pelo IFSULDEMINAS com carimbo da secretaria.
- b) Comprovante de matrícula do aluno.

- c) Cópia do RG e CPF do bolsista.
- d) Formulários **10, 10.1 e 1** da FAPEMIG.
- e) Termo de Compromisso do Bolsista conforme modelo disponível em: pppi.ifsuldeminas.edu.br/attachments/article/100/TermoCompromisso-IFSULDEMINAS.doc.
- f) Autorização dos pais ou responsável pelo aluno bolsista (idade inferior a 18 anos), devidamente assinada, conforme modelo disponível em <http://pppi.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pesquisa/iniciacao-cientifica/formularios>.
- g) Cópia do RG e CPF do pai ou responsável que assinou a autorização.
- h) Comprovante legível da conta bancária (c/c) em nome do bolsista, obrigatoriamente do [Banco Itaú](#) (Sugestão abrir uma iConta).
- i) Plano de Trabalho do bolsista

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- a) A PPPI nomeará um Comitê Avaliador (interno ou externo) de professores para avaliação dos projetos, sendo cada projeto avaliado duplamente, conforme os critérios estabelecidos pela CAPEPI (Anexo III).
- b) A avaliação dos projetos poderá ser utilizada nos editais internos e editais do CNPq a critério das Comissões responsáveis.

6.1. CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS BOLSAS DE IC

Os critérios de desempate seguirão a ordem:

Primeiro critério: Maior nota na avaliação do projeto de pesquisa.

Segundo critério: Nota do bolsista.

7. QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:

O orientador poderá proceder à substituição do bolsista nos casos em que este deixar de cumprir as obrigações dispostas em 3.2. deste edital. Neste caso, o orientador deve encaminhar à PPPI um ofício contendo:

- Justificativa do pedido de substituição.
- Relatório das atividades parciais realizadas pelo aluno a ser substituído, modelo "Relatório Parcial".
- Nova documentação do bolsista substituto conforme itens 5.3 e 5.4, ou documento de desistência da bolsa.

A substituição será efetuada se o novo bolsista atender os critérios deste edital e deverá respeitar o prazo legal em que o bolsista substituto não poderá receber bolsa por período inferior a 4 meses.

8. QUANTO AOS RELATÓRIOS:

O bolsista é obrigado a apresentar **DOIS RELATÓRIOS** de pesquisa de Iniciação Científica, em formulários próprios disponíveis no site da PPPI (<http://pppi.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pesquisa/iniciacao-cientifica/relatorios>). O primeiro após os 06 (seis) primeiros meses da bolsa, e o segundo até um mês do término da mesma, sob pena de ter a sua bolsa substituída, conforme o item "QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA", e/ou de ter que devolver à FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

Os **relatórios** deverão OBRIGATORIAMENTE ser entregues via GPPEX em formato .doc, .odt ou .pdf, devidamente identificado e assinado pelo orientador e orientado, em formulário próprio, que servirá de base para a avaliação final do Projeto e atribuição de créditos/nota ao bolsista.

9. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA:

O controle de frequência e do desempenho do bolsista é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à PPPI, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista ou eventual substituição.

10. QUANTO À JORNADA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA:

É OBRIGATÓRIA a participação do bolsista na Jornada de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS, onde um Comitê Interno e Externo será responsável pela avaliação do Programa de Iniciação Científica PIBIC no IFSULDEMINAS. Os bolsistas apresentarão seus trabalhos na forma de painéis/pôsteres. A PRESENÇA DO ORIENTADOR, acompanhando o seu orientado durante a apresentação, também é OBRIGATÓRIA e é um dos pontos relevantes a serem considerados pelo Comitê na avaliação do PIBIC no IFSULDEMINAS. O orientador cujo bolsista não participe da Jornada de Iniciação Científica ficará em débito com a FAPEMIG e terá a sua participação comprometida nos próximos editais para seleção de projetos que receberão bolsas de Iniciação Científica.

11. DISPOSIÇÃO FINAL

11.1 As bolsas de iniciação científica serão disponibilizadas conforme renovação de convênio com a FAPEMIG.

11.2 O presente Edital poderá ser revogado e/ou prorrogado, se for do interesse do IFSULDEMINAS ou por solicitação da FAPEMIG.

11.3 O bolsista não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudos, efetue contribuição para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, na forma dos art. 14 e 21, da Lei no. 8.212, de 24/07/91.

11.4 Os casos omissos serão analisados primeiramente pela PPPI (Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação) e depois pela CAPEPI (Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação).

Pouso Alegre, 04 de novembro de 2016.

José Luiz de Andrade Rezende Pereira -

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Anexo I – Termo de Viabilidade Técnica

Declaração

Declaro estar ciente da proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo(a) orientador(a) **(nome do orientador)**, intitulado **(título do projeto de pesquisa)**, do plano de trabalho do(a) bolsista **(nome do bolsista)** e da solicitação da Bolsa de Iniciação Científica - FAPEMIG.

Asseguro o acesso às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, necessárias à realização das atividades propostas, bem como a viabilidade técnica deste projeto de pesquisa, sendo que o pesquisador (orientador) fica ciente que deverá, se necessário, buscar recursos financeiros em editais específicos para a execução do projeto.

Diretor do *campus* executor

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS**

Projeto de Iniciação Científica BIC Jr

(TÍTULO DO PROJETO)

< Grande área, área e subárea de conhecimento >

<Data>

<Local>

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do projeto:

Orientador(a):

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Aluno(a) de Iniciação Científica:

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Membros do projeto:

Nome	Titulação máxima	Instituição pertencente	Função	E-mail

Local de Execução:

Período de Execução:

Início:

Término:

(nome)

orientador(a) do projeto

(nome)

aluno(a) bolsista

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico da sua pesquisa, o que vai fundamentá-lo. Descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

3. OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, dentre outros)

3.1. **Objetivo Geral:** Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. **Objetivos Específicos:** Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

4. METODOLOGIA

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

5. CRONOGRAMA

QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

ATIVIDADES	MESES											
	Março	abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro
Atividade 01	X											
Atividade 02	X											

6. ORÇAMENTO FINANCEIRO

O QUE IREI GASTAR?

Explicitar quais recursos materiais e financeiros estão disponíveis ou serão necessários para a realização do trabalho.

Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFSULDEMINAS. Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no Câmpus.

Obs: Atentar para a viabilidade de execução financeira do projeto.

Item	Descrição detalhada	Quantidade/unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Materiais de consumo				
1				
2				
...				
Total de material de consumo (R\$)				
Material permanente				
1				
2				
...				
Total de material permanente (R\$)				
Valor total requisitado no projeto (R\$)				

7. RESULTADOS ESPERADOS

Explicite quais os resultados esperados desta pesquisa.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ONDE PESQUISEI?

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar fontes utilizadas no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.

_____, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2016.

QUAIS ATIVIDADES O(A) BOLSISTA IRÁ DESENVOLVER?

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA E QUAL O PLANO DE TRABALHO ESTÁVA	
Palavras chaves	
Área de conhecimento (CNPq)	
(nome)	

Coordenador(a) do projeto			
CPF			
E-mail			
Telefone (fixo/celular)			

Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo/celular)	

Plano de Trabalho - Síntese das Atividades e Avaliações				Mês/Ano
Duração das atividades	Início	março/2016	Término	Fevereiro/2017

- MG, de de 20 .

Assinaturas: _____
Coordenador(a) do Projeto

Bolsista

ANEXO III CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

A – Eliminatório

Não atender ao EDITAL.

B – Classificatório

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Título:

O projeto deve, necessariamente, ter características de Iniciação Científica de Pesquisa e não deve ter caráter de estágio ou simples coleta de dados.

O projeto será avaliado por consultores *ad hoc* das áreas de conhecimento dos Câmpus. A pontuação será dada pela média das avaliações de dois consultores. Cada consultor avaliará cada item do projeto que somados resultarão na pontuação total. Cada item poderá receber a pontuação seguinte:

ITENS DO PROJETO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS	Avaliação <i>Ad hoc</i>
Título	2	
Antecedentes e justificativas	15	
Referencial teórico	12	
Objetivo (s)	6	
Material e Métodos	15	
Cronograma de Execução	6	
Referências bibliográficas	4	
Subtotal	60	
Plano de trabalho do bolsista*	10	
Total	70	

* Para cada plano de trabalho será atribuída uma nota de 0 a 10, sendo esta somada de acordo com o tipo de bolsa (PIBIC/ BIC Jr) pleiteada e prioridade indicada.

Demais informações sobre o edital encontram-se disponíveis no sítio:
<http://pppi.ifsuldeminas.edu.br/>